



Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C.M.F. 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022
15870-CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.404, DE 14 DE JULHO DE 1.989.-

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO"

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE JULHO DE 1.989, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 028/89:


ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO.-

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1.989.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II